

Prefeitura Municipal de Montanha

Estado do Espírito Santo

Lei nº 588

Dispõe sobre criação de cargos e dá outras providências.

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados 30 (trinta) cargos de **Gari**, 10 (dez) cargos de **Vigia**, 05 (cinco) cargos de **Servente**, 10 (dez) cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais**, todos classificados na Carreira I A, com vencimentos mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais) a partir de 1º de maio de 2005; 05 (cinco) cargos de **Motorista**, Carreira IV-A, com vencimentos mensais de R\$ 530,21 (quinhentos e trinta reais e vinte e um centavos); 02 (dois) cargos de **Pintor** Carreira IV-A, com vencimentos mensais de R\$ 530,21 (quinhentos e trinta reais e vinte um centavos); 02 (dois) cargos de **Eletricista**, Carreira IV-A; com vencimentos mensais de R\$ 530,21 (quinhentos e trinta reais e vinte e um centavos); 10 (dez) cargos de **Pedreiro** Carreira IV-A, com vencimentos mensais de R\$ 530,21 (quinhentos e trinta reais e vinte e um centavos); 01 (um) cargo de **Técnico Agropecuário**, Carreira IV-A, com vencimentos mensais de R\$ 530,21 (quinhentos e trinta reais e vinte e um centavos); 05 (cinco) cargos de **Médico**, Carreira VIII-A, com vencimentos mensais de R\$ 1.525,54 (mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); 01 (cargo) de **Engenheiro**, Carreira VIII-A, com vencimentos mensais de R\$ 1.525,54 (mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); 01 cargo de **Bioquímico**, Carreira VIII-A, com vencimentos mensais de R\$ 1.525,54 (mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); 01 cargo de **Procurador**, Carreira VIII-A, com vencimentos mensais de R\$ 1.525,54 (mil, quinhentos e vinte cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

§ Único – Os cargos criados pelo artigo anterior serão de provimento efetivo, ficando o Poder Executivo autorizado a vincular os referidos cargos de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

Art. 2º - Ficam criados 02 cargos de ***Diretor Escolar***, com vencimentos mensais de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais) e 05 (cinco) cargos de Assistente Técnico III, com vencimentos mensais de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), todos de provimento em comissão.

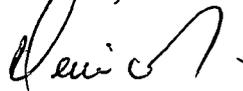
Art. 3º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, poderá o Poder Executivo contratar os cargos efetivos criados por esta Lei e os criados pelas Leis nºs. 539/2002 e 569/2004, pelo período de 12 (doze) meses, enquanto se realiza concurso público.

§ Único – A contratação com base nesta Lei, será na forma do art. 443, § 1º, da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

Art. 4º - As despesas com as contratações autorizadas por esta Lei, serão classificadas em dotações próprias do Orçamento Geral e pagas com recursos próprios do município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 17 de maio de 2005.



Hércules Favarato
Prefeito Municipal